



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119 2023
(Do Senhor Francisco Limma)

PDL nº 119.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 20 / 11 / 2023


1º Secretário

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Legislativo "Ministro Evandro Lins e Silva", ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Faço saber que o Poder legislativo, em conformidade com disposto no artigo 27, inciso V, alínea g, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no artigo 19, inciso VI, alínea J, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo "Ministro Evandro Lins e Silva", ao **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros**.

Art. 2º A entrega da medalha será realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2023.


Dep. Francisco Limma
PT

JUSTIFICATIVA

A medalha do mérito legislativo "Ministro Evandro Lins e Silva" é destinada a homenagear personalidades da área jurídica que tenham se destacado em defesa dos interesses do Piauí nos termos da Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008.

Joaquim Kennedy Nogueira Barros se formou em Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Ceará, mestrando em Ciência Política na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Teve atuação como Advogado Militante na Grande Região de Picos-Pi, de 1988 a 2002. Servidor Público Estadual no cargo de Assessor Legislativo Especializado da Assembleia Legislativa, exercendo em algumas oportunidades a função de Chefe de Gabinete; Secretário de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Picos, de 1993 a 1994; Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – Deputado Estadual no período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 1999. Além disso foi Presidente da Comissão de Fiscalização, Controle, Finanças e Tributação, 1998; Membro Efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, 1998; Membro Efetivo da Comissão de Direito Humanos, 1998; Membro Efetivo da Comissão de Administração Pública e Justiça Social, 1997; Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Conflitos Agrários, 1997; Diretor Presidente da Rádio Cidade Modelo FM, Picos-PI, 1988 a 1994.

Outrossim, assumiu o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí em 2002; Exerceu o Cargo de Corregedor no período de 2003 a 2004; Exerceu o Cargo de Vice-Presidente no biênio 2009 a 2010; Exerceu o cargo de Presidente no biênio 2011 a 2012; Exerceu o cargo de Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no biênio 2019-2020; Exerceu o cargo de Corregedor-Geral do TCE/PI no biênio 2021/2022. Atualmente exerce o cargo de Presidente do TCE/PI, biênio 2023/2024.

Por todo o exposto e, reconhecendo a relevância e importância dos trabalhos prestados ao nosso Estado pela pessoa do Senhor Joaquim Kennedy Nogueira Barros., faz-se necessária a concessão da Medalha do Mérito do Legislativo. Com efeito, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

CURRICULUM VITAE

Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

I – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome: Joaquim Kennedy Nogueira Barros
- 1.2 Data de Nascimento: 01.10.1964
- 1.3** Naturalidade: Picos-Pi
- 1.4** Nacionalidade: Brasileira
- 1.5 Filiação: Antonio de Barros Araujo e Maria dos Remédios Portela Nogueira Barros
- 1.6** Cônjuge: Alessandra Reis Ferro Barros
- 1.7** Filhos: Mateus Ferro Barros; Tiago Ferro Barros; Nina Beatriz Ferro Barros
- 1.8 Cargo: Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI
- 1.9 Endereço Residencial: Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 1065, Aptº 1.700, Ed. Lyon, Bairro Jockey – CEP: 64.048-230
- 1.10** Endereço Profissional: Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Av. Pedro Freitas, nº 2.100, Centro Administrativo.

II - GRADUAÇÃO

- 2.1 Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Ceará com Habilitação em Direito do Estado.
- 2.2** Aprovação no Exame da Ordem, Secção Ceará.

III – PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1 É mestrando em Ciência Política na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1 Advogado Militante na Grande Região de Picos-Pi, de 1988 a 2002.
- 4.2 Servidor Público Estadual no cargo de Assessor Legislativo Especializado da Assembléia Legislativa, exercendo em algumas oportunidades a função de Chefe de Gabinete.

- 4.3 Secretário de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Picos, de 1993 a 1994.
- 4.4 Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – Deputado Estadual no período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 1999.
 - 4.4.1 Presidente da Comissão de Fiscalização, Controle, Finanças e Tributação, 1998.
 - 4.4.2 Membro Efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, 1998.
 - 4.4.3 Membro Efetivo da Comissão de Direito Humanos, 1998.
 - 4.4.4 Membro Efetivo da Comissão de Administração Pública e Justiça Social, 1997.
 - 4.4.5 Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Conflitos Agrários, 1997.
- 4.5 Diretor Presidente da Rádio Cidade Modelo FM, Picos-PI, 1988 a 1994.
- 4.6 Assumiu o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí em 2002.
- 4.7 Exerceu o Cargo de Corregedor no período de 2003 a 2004.
- 4.8 Exerceu o Cargo de Vice-Presidente no biênio 2009 a 2010.
- 4.9 Exerceu o cargo de Presidente no biênio 2011 a 2012.
- 4.10 Exerceu o cargo de Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no biênio 2019-2020.
- 4.11 Exerceu o cargo de Corregedor-Geral do TCE/PI no biênio 2021/2022
- 4.12 Atualmente exerce o cargo de Presidente do TCE/PI, biênio 2023/2024.

Teresina-(PI), 29 de março de 2023.

Joaquim Kennedy Nogueira Barros